

LEI Nº 5.872, DE 20 DE JANEIRO DE 2010

Autoriza a abertura de Crédito Especial por superávit financeiro do exercício de 2009, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 5.836/2009, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, e Lei Municipal nº 5.861/2009 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, por superávit financeiro do exercício de 2009, no valor de R\$ 631.726,05, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
001-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2118-Incentivo as Ações de Especificidades	
33.90.14-Diárias-Pessoal Civil.....	R\$ 10.000,00
33.90.33-Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 1.726,05
33.90.30-Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....	R\$ 7.000,00
44.90.51-Obras e Instalações.....	R\$ 400.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 203.000,00
TOTAL.....	R\$ 631.726,05

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir o crédito especial, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2009 do recurso 4580-Compensações Especificidades Regionais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de Janeiro de 2010.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO
Secretaria de Administração